

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2012/4066

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Ricardo Antonio Vicintin, na qualidade de Diretor Presidente da Rima Industrial S.A. por infração ao art. 195, caput, §2º, art. 202, §6º, art. 132 e art. 176 c/c art. 133 da Lei 6404/76.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusado	Advogado
Ricardo Antonio Vicintin	Eduardo Antonio Caram OAB/SP 242.500

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por Ricardo Antonio Vicintin nos autos do PAS CVM nº RJ2012/4066.

Determino a prorrogação e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 09/04/2013.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2013.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS